

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.166/2010**

Aprova o funcionamento da EEEFM Augusto de Oliveira, com a oferta do Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – Nível Médio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.472/2010 (Processo CEE nº. 217/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-01-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Augusto de Oliveira, situada na Avenida Valderedo Poyares Faria, s/nº., Bairro Campo Verde, Distrito do Braço do Rio, município de Conceição da Barra, ES, mantida pelo Governo Estadual, com a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – Nível Médio;

Art. 2º. Convalidar os estudos praticados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos – Nível Médio, a partir do ano letivo de 2008.

Vitória, 18 de fevereiro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de fevereiro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação